

Mãe D'Água-PB, 21 de outubro de 2026.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados e maquinários pertencentes ao município de Mãe D'água, conforme especificações no edital e seus anexos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 90 § 7º, a Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que, em face da rescisão contratual com a empresa classificada em 1º lugar, ficam convocadas as empresas subsequentes, conforme ordem de classificação para reunião de negociação. Em caso de aceite, deverá comparecer à sessão na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 22 de outubro de 2026 às 8h30.

Mãe D'água - PB, 20 de outubro de 2026.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - LEI Nº. 14.133/2021 -
NEGOCIAÇÃO COM O 2º COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.022/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: - B2W INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 31.495.962/0002-73, vencendo no item 2 com valor global de R\$ 100.799,76 (Cem mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 16 de outubro de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.211/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos diversos, destinados a atender às atividades, projetos, programas e ações desenvolvidos pelas Secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os ITENS ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: -VANINHA UTILIDADES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 58.421.861/0001-23, vencendo nos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 com valor global de R\$ 90.932,33 (Noventa mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos); perfazendo o valor total de R\$ 90.932,33 (Noventa mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 20 de outubro de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 01.016/2026

EMPRESA: ATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.264.257/0001-99.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.016/2026, firmado em 06 de fevereiro de 2026, que tinha como objeto a Aquisição de itens de informática, compreendendo equipamentos de computação, periféricos e demais acessórios, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 058/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 0029/2026.

INFORMAÇÕES: Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

DATA ASSINATURA: 21 de Outubro 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições administrativas, comunica a suspensão temporária da execução do Contrato nº 01.081/2026, firmado com PEDRO RAMOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 237.587.674-15, residente e domiciliado a Rua Pedro Caetano, no 15, Centro, Patos-PB, originário do Credenciamento NLLC n° 003/2026. Processo de Inexigibilidade nº 023/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de oficina de INSTRUTOR DE JUDÔ, conforme condições e fundamentos a seguir.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do cronograma pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino durante o mês de novembro;

CONSIDERANDO que, nesse período, as escolas desenvolverão atividades pedagógicas diferenciadas, com foco na realização de avaliações internas e externas dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar o acompanhamento das aprendizagens e o trabalho pedagógico voltado ao desenvolvimento e à consolidação das habilidades exigidas nas diferentes áreas e componentes curriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução das oficinas complementares com o calendário e as prioridades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável;

COMUNICA-SE que a execução do Contrato nº 01.081/2026 ficará temporariamente suspensa a partir de 1º de novembro de 2026,

considerando que a prestação dos serviços ocorrerá normalmente até 31 de outubro de 2026, ressalvada a necessidade de formalização da medida nos termos do contrato e da legislação aplicável.

A suspensão abrange a execução dos serviços referentes à oficina de INSTRUTOR DE JUDÔ, sem prejuízo da observância das cláusulas contratuais relativas a pagamentos por serviços efetivamente prestados, obrigações pendentes e demais efeitos legalmente cabíveis.

A retomada dos serviços ficará condicionada à comunicação formal da Administração, com indicação da data de reinício e observância da vigência contratual, da disponibilidade administrativa e das demais condições aplicáveis. A presente medida não implica, por si só, prorrogação automática da vigência do contrato.

O (A) contratado(a) deverá tomar ciência deste termo e, em caso de dúvidas quanto aos efeitos da suspensão sobre a vigência, remuneração ou demais obrigações contratuais, solicitar esclarecimentos ao setor responsável antes da formalização.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 21 de outubro de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições administrativas, comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da execução do Contrato nº 01.110/2026, firmado com CYNTHIA RAMAYANNE CARVALHO DE BARROS, inscrito (a) no CPF sob nº 090.659.954-71, residente e domiciliada a RUA SEVERINO LUSTOSA MORATS, SN - Q G BL 06, AP 203, 58702000, JD ANA LETTE, PATOS-PB, originário do Credenciamento NLLC no 0031/2026, processo de Inexigibilidade nº 027/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de oficina de INSTRUTOR DE BALÉ CLÁSSICO para EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme condições e fundamentos a seguir.

Considerando que a suspensão da execução do contrato promove pausa temporária no desenvolvimento da relação contratual, de modo que não há configuração de inadimplemento contratual para nenhuma das partes envolvidas.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do cronograma pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino durante o mês de novembro;



CONSIDERANDO que, nesse período, as escolas desenvolverão atividades pedagógicas diferenciadas, com foco na realização de avaliações internas e externas dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar o acompanhamento das aprendizagens e o trabalho pedagógico voltado ao desenvolvimento e à consolidação das habilidades exigidas nas diferentes áreas e componentes curriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução das oficinas complementares com o calendário e as prioridades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável;

COMUNICA-SE que a execução do Contrato nº 01.110/2026 ficará temporariamente suspensa a partir de 1º de novembro de 2026, considerando que a prestação dos serviços ocorrerá normalmente até 31 de outubro de 2026, ressalvada a necessidade de formalização da medida nos termos do contrato e da legislação aplicável.

A suspensão abrange a execução dos serviços referentes à oficina de INSTRUTOR DE BALÉ CLASSICO para EDUCAÇÃO INFANTIL, sem prejuízo da observância das cláusulas contratuais relativas a pagamentos por serviços efetivamente prestados, obrigações pendentes e demais efeitos legalmente cabíveis.

A retomada dos serviços ficará condicionada à comunicação formal da Administração, com indicação da data de reinício e observância da vigência contratual, da disponibilidade administrativa e das demais condições aplicáveis. A presente medida não implica, por si só, prorrogação automática da vigência do contrato.

O (A) contratado(a) deverá tomar ciência deste termo e, em caso de dúvidas quanto aos efeitos da suspensão sobre a vigência, remuneração ou demais obrigações contratuais, solicitar esclarecimentos ao setor responsável antes da formalização.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 20 de outubro de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR